



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001 - 14

RUA PROFESSORA ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, 134
CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS - MG

FONE: (35)3333-1100 - FAX:(35) 3333-1101 - e-mail.: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 911 / 2012

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS I E II DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 901/2012.

A Câmara Municipal de Soledade de Minas, MG, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os incisos I e II do art. 3º da Lei nº 901/2012, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 3º ...

I – Do Governo Municipal:

- a) Um (1) representante do Departamento Municipal de Assistência Social;
- b) Um (1) representante do Departamento Municipal de Educação;
- c) Um (1) representante do Departamento Municipal de Saúde.

II – Da Sociedade Civil:

- a) ...
- b) Um (1) representante de entidades Prestadoras de Serviço à Área de Assistência Social, no âmbito municipal.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Soledade de Minas, 08 de agosto de 2012.


GERALDO EMILIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registro: Livro de Leis Nº __, fls. ____
Publicação: Quadro de avisos da municipalidade.